

Este é o resultado da pesquisa realizada entre os empresários catarinenses, que avaliam a necessidade de alterar a Lei de Licitações. A pesquisa foi realizada entre os dias 10 e 12 de setembro de 2013, com 1.000 entrevistas realizadas em todo o Estado de Santa Catarina.

## **Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina**

# **Lei de Licitações**

## **Sondagem sobre a opinião dos empresários catarinenses em torno da atualização da Lei de Licitações**

## Introdução

Visando a modernização da Lei 8.666/1993, o Senado Federal instalou no dia 13 de junho uma Comissão Especial para tratar do tema. Presidirá a reunião o senador Vital do Rego, sendo a designada a senadora Katia Abreu e como revisor o senador Waldemir Moka. Os demais membros da Comissão são os senadores Wilder Morais, Francisco Dornelles , Eduardo Suplicy, Aloysio Nunes Ferreira e Armando Monteiro.

Além da instalação, a primeira reunião da Comissão definiu o plano de trabalho, ficando assim definido:

- 1) Quatro audiências públicas para ouvir entidades da sociedade civil, setores econômicos, especialistas e órgãos de controle e governo;
- 2) Trabalho da equipe técnica nas proposições, cotejando-as com os projetos em tramitação, para elaboração de projeto de lei dedicado a ampla revisão da Lei de Licitações e Contratos;
- 3) Discussão pela Comissão Especial da minuta elaborada pela assessoria e deliberação de um PL revisor.

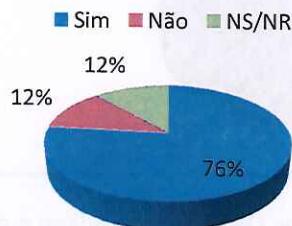
Assim como no Senado Federal, também na Câmara Federal tramitam Projetos de Lei versando sobre alterações a Lei de Licitações. Todas estão apensadas a proposição principal, PL 1292/1995, de autoria do senador Lauro Campos. Apensada a ela estão outras 60 proposições, sendo que nestes ainda distribuem-se outros 73 apensamentos. A proposição conta com relatório apresentado pelo deputado Fabrio Trad (PMDB/MS) no dia 28 de maio, na forma de um substitutivo global. No dia 18 de junho, deputado Laércio Oliveira, na condição de Presidente da Comissão Parlamentar Mista em Defesa do Setor de Serviços, solicitando inclusão na pauta.

Tendo em vista tal debate, a Fecomércio SC realizou sondagem com empresários que já participaram em algum momento de processo licitatório. A sondagem visou levantar temas que estão sendo discutidos e captar a opinião do meio empresarial para auxiliar no melhor encaminhamento da matéria.

### Modernização da Lei de Licitações

Como primeira questão levantada pela sondagem da Fecomércio SC, uma proposta que vem sendo discutida no Senado é a realização de consultas ou audiências públicas antecedendo a abertura de licitações. Perguntamos aos empresários qual a opinião sobre o tema:

#### Você concorda com a realização de consultas ou audiências públicas antecedendo a abertura de licitações?

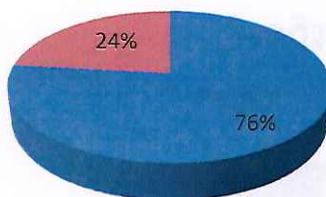


Nota-se que para a grande maioria dos entrevistados (76%) a proposta é considerada favorável. Sendo que para apenas 12% o contrário é verdadeiro. Desta maneira, percebe-se o interesse dos empresários na realização das audiências, valorizando a discussão prévia dos termos da licitação e uma maior transparência do processo.

Na sequência, foi perguntado aos entrevistados se os mesmos são favoráveis a exigência de certificação digital como exigência para o processo eletrônico licitatório. Os dados podem ser vistos abaixo:

**Você é favorável à exigência de certificação digital para o acesso das empresas?**

■ Sim ■ Não

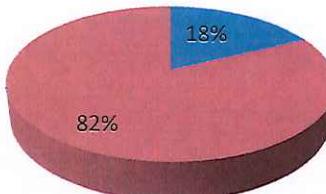


Para a maior parte dos empresários (76%) a exigibilidade é positiva. Isso demonstra a inevitável informatização dos procedimentos empresariais que agora também chega até às práticas licitatórias. Considerando que a certificação digital é a ferramenta que dá segurança e validade jurídica às informações, não é de se admirar que tal ferramenta seja de tão grande aprovação por parte dos empresários.

Avançando, a pesquisa também quis saber qual a melhor maneira considerada pelos empresários para a divulgação dos editais, se os jornais de grande circulação ou os sítios oficiais. Seguem as respostas:

**Para acompanhamento das publicações de editais licitatórios, você considera melhor a utilização de jornais de grande circulação ou sítio oficial do órgão ?**

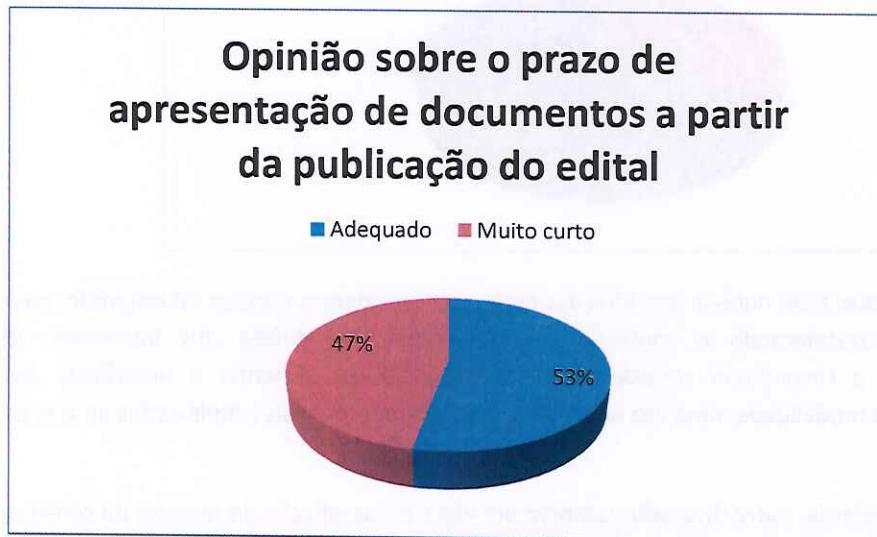
■ Jornais de grande circulação ■ Sítio oficial



Verifica-se assim uma grande preferência pelos sítios oficiais (82%) em relação aos jornais (18%). Isso pode ser associado ao fato das empresas visitarem os sites relacionados aos órgãos públicos de interesse com maior frequência do que os jornais, o que facilitaria a identificação de oportunidades.

Considerando tal dado, a Fecomércio considera que a melhor previsão legal seria uma emenda ao PL que se considera a publicação em sítios eletrônicos exclusivamente e somente nos casos onde o órgão licitante não tenha site, os jornais fossem acionados. Além disso, tal solução resultaria em um melhor equilíbrio entre o princípio da publicidade (necessidade de publicação dos atos administrativos) e o princípio da eficiência (menor gasto com melhor resultado).

Relativamente ao prazo de apresentação de documentos para a participação nas licitações, a Fecomércio perguntou se o mesmo hoje é adequado para a tomada das devidas providências por parte das empresas:

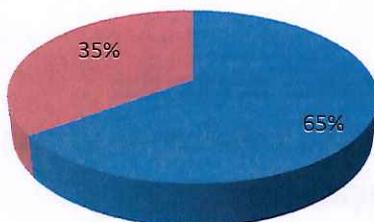


Aqui a opinião ficou dividida, com uma pequena maioria considerando o prazo adequado (53%), um pouco a frente dos 47% que consideraram o prazo muito curto. Desta maneira, para atender também aos descontentes, seria necessário reconsiderar prazos específicos dentro do processo, como exemplo, citamos a modalidade pregão, que entendemos razoável a ampliação do prazo de cinco para oito dias.

Outra discussão que vem sendo levantada é a expansão do número de licitações através da modalidade convite, aumentando os valores limites para sua realização. Assim, também aqui foi indagada a opinião dos empresários:

**Você considera positiva a ampliação  
do número de licitações realizadas  
através da modalidade convite,  
mediante a expansão dos valores  
limites?**

■ Sim ■ Não

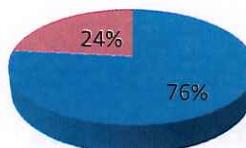


Como resultado nota-se que 65% das empresas consideram positiva tal expansão, com apenas 35% considerando o contrário. Desta maneira, na defesa dos interesses do empresariado, a Fecomércio considera justa a proposta de aumentar a ocorrência das licitações nesta modalidade, uma vez que ela tem procedimentos mais simplificados do que as demais.

Na sequência, outra discussão também em vigor é a ampliação do número de convites encaminhados às empresas para a participação na licitação. A proposta em voga passa do mínimo de três para o mínimo de seis propostas. Abaixo a opinião dos empresários sobre o tema:

## A ampliação do número de propostas da modalidade convite poderá favorecer sua participação em processos licitatórios?

■ Sim ■ Não

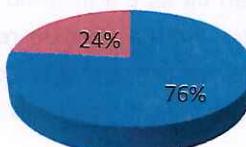


Para 76% dos entrevistados a proposta é positiva, já que ela inclui um número maior de empresas no certame mais usual de contratação por parte do setor público, garantindo uma maior concorrência e eficiência.

Segundo as indagações, os empresários responderam se são favoráveis à modalidade pregão eletrônico quanto o tipo da licitação for "menor preço". Isso foi perguntado já que, considerando o princípio da eficiência na administração pública, o pregão eletrônico é um método mais eficiente de licitação. Abaixo a conclusão:

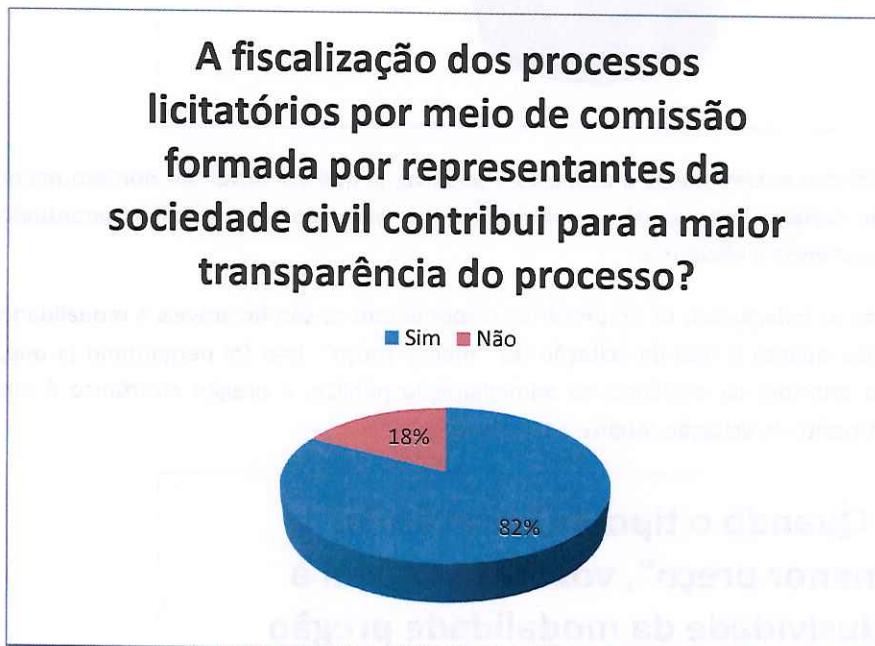
## Quando o tipo da licitação for "menor preço", você é favorável à exclusividade da modalidade pregão eletrônico?

■ Sim ■ Não



Ao que parece, a maioria dos empresários (76%) corrobora tal opinião. Além disso, o pregão eletrônico dá maior possibilidade para as empresas participarem de diferentes licitações.

Outro assunto de relevância atual é o grande número de denuncias em torno dos processos licitatórios, indicando fraudes na escolha de empresas. Por conta disso, discute-se a criação de comissão de acompanhamento e fiscalização do registro cadastral das empresas, sendo assegurada a participação de representantes da sociedade civil. A proposta foi levada aos empresários que responderam da seguinte forma:

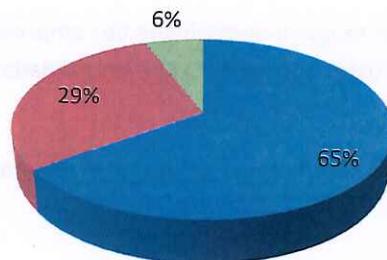


Assim, 82% dos empresários apoiam a medida, que tende a dar maior transparência aos processos, uma grande demanda atual da sociedade.

Por fim, outra medida de atualização da lei é a inclusão de cláusulas de arbitragem, que comumente são utilizadas em contratos internacionais e recentemente vem ganhando força nos contratos nacionais. Desta forma, caberia também aos contratos administrativos compartilharem da resolução de conflitos através de tribunais privados, seja por meio de arbitragem ou conciliação.

**Você concorda com a inclusão de cláusula de arbitragem (resolução de conflitos através de tribunais privados) nos contratos advindos de processo licitatório?**

■ Sim ■ Não ■ NS/NR



Assim, a maioria dos entrevistados (65%) considera a possível nova prática positiva, mostrando a importância que a arbitragem está assumindo no Brasil.

## Conclusão

Considerando que a Lei de Licitações foi publicada ainda no ano de 1993, a necessidade de modernização se faz extremamente necessária. A iniciativa da Fecomércio vem neste sentido, já que auxilia os debates em torno do tema, incluindo os principais interessados como sujeitos ativos do processo de atualização.

Diante das respostas, percebe-se que a necessidade dos empresários é realmente pela atualização, sendo que as novas propostas apresentadas foram validadas pela enorme maioria dos entrevistados.

Assim, o documento apresenta-se como um importante instrumento para a sequência dos debates em torno da temática.